

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/1995* ** * ******

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 23, II, visando adequar a sua Secretaria, as atuais necessidades, resolve conferir à mesma a seguinte estrutura básica:

~~I - DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL.~~

~~1. Secretaria Geral da Presidência; Gabinete da Presidência; Assessoria de Planejamento e Economia; Assessoria Jurídica; Assessoria Administrativa; Assessoria de Organização e Métodos; Assessoria de Comunicação Social; Secretaria de Coordenação Judiciária; Serviços de Distribuição de Feitos; Órgão de Controle Interno.~~
(Alterado pela RA 0006/1997, publicada no DO TRT5, edição de 02.03.1997)

I - DA PRESIDÊNCIA

1. **Secretaria Geral da Presidência; Gabinete da Presidência;** Assessor, Coordenador de Serviços, Assistente administrativo; **Assessoria de Planejamento e Economia;** Assessor, Coordenador de Serviços, Assistente administrativo; **Assessoria Jurídica;** Assessor, Coordenador de Serviços, Assistente administrativo; **Assessoria Administrativa;** Assessor (2), Coordenador de Serviços, Assistente administrativo; **Assessoria de Organização e Métodos;** Assessor, Coordenador de Serviços, Assistente administrativo; **Assessoria de Comunicação Social;** Assessor, Coordenador de Serviços, Assistente administrativo; Secretaria de Coordenação Judiciária; Serviços de Distribuição de Feitos; Órgão de Controle Interno.
2. Diretoria Geral: Secretaria Administrativa; Secretaria de Orçamento e Finanças; Secretaria de Recursos Humanos; Secretaria de Informática.
3. Secretaria do Tribunal Pleno: Secretaria do Órgão Especial; Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Individuais; Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos; Secretaria das Turmas.

II - DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL: Assessor, Gabinete.

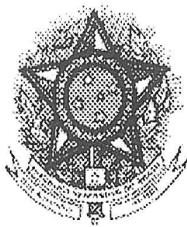
III - DA CORREGEDORIA REGIONAL. Gabinete; Secretaria, Assessor.

IV- DA VICE-CORREGEDORIA REGIONAL. Assessor; Gabinete.

V- DOS JUÍZES DO TRIBUNAL. Assessor; Gabinete.

DA COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS.

1. **SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

1.1 Gabinete;

1.2 Assessorias;

1.3 Secretaria de Coordenação Judiciária: Diretor, Coordenador, Auxiliar Especializado.

1.3.1. Serviço Processual: Diretor, Assistente; Setor Processual; Setor de Informação; Setor de Autuação; Setor de Sorteio; Setor de Precatórios; Setor de Publicações.

1.3.2. Serviço de Distribuição de Mandados, Avaliação e Depósito: Diretor, Assistente; Setor de Distribuição de Mandados Judiciais; Setor de Depósito.

~~1.3.3. Coordenação de Cálculos e Liquidação de Sentenças: Coordenador; 6 (seis) Assistentes Administrativos.~~ *(Extinto pela RA 0016/1996, publicada no DO TRT5, edição de 31.08 e 01/09/1996)*

1.3.4. Coordenação de Protocolo Geral: Setor de Protocolo; Setor de Triagem; Setor de Informação; Setor de Malote.

1.4. **SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE SALVADOR.** Diretor; Assistente; Setor de reclamações verbais; Setor de homologações; Setor de notificações; Setor de reclamações escritas; Setor de cumprimento de precatórios.

1.5. **SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO FORA DA SEDE.** Diretor, Assistente; Setor de Depósito e Arquivo; Setor de Distribuição de Mandados Judiciais; Setor de Cálculos de Liquidação de Sentenças; Administração do Foro.

2. **DIRETORIA GERAL:** Diretor, Gabinete.

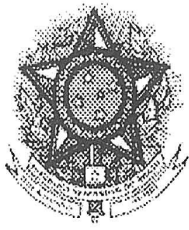
2.1. **SECRETARIA ADMINISTRATIVA:** Diretor, Coordenador, Coordenação de Obras; Coordenação de Segurança

2.1.1. **SERVIÇO DE ATENDIMENTOS GERAIS:** Diretor; Assistente; Setor de Limpeza; Setor de Manutenção; Setor de Portaria; Setor de Mecanografia; Setor de Transporte; Setor de Comunicações; Setor de Oficinas ; Setor de Copa; Setor de Traslados e Reprografia *(Acréscitado pela RA nº 0011/1997, publicada no DO TRT5, edição de 29/04/1997).*

2.1.2. **SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO:** Diretor; Assistente; Setor de Suprimento de Material; Setor de Controle do Patrimônio; Setor de Licitações; Setor Gráfico.

~~2.1.3. SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVO E REPROGRAFIA (SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO JUDICIÁRIO~~ *(Nova denominação dada pela RA nº 0011/1997 publicada no DO TRT5, edição de 29/04/1997):* Diretor, Coordenador da Biblioteca; Setor de Jurisprudência e legislação: Assistente; Setor de Arquivo; ~~Setor de Traslados e Reprografia~~ *(Desvinculado pela RA 0011/1997, publicada no DO TRT5, edição de 29/04/1997);* Setor de Microfilmagem.

2.2. **SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:** Diretor, Coordenador; Setor de Controle Orçamentário e Financeiro; Setor de Emissão de Ordem Bancária; Setor de Emissão e Controle de Empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

2.2.1. SERVIÇO DE CONTABILIDADE: Diretor, Assistente; Setor de Controle Contábil e Tomada de Contas; Setor de Contabilidade Analítica.

2.2.2. SERVIÇO DE PAGAMENTO DE PESSOAL: Diretor, Assistente; Setor de Pagamento de Magistrados; Setor de Pagamento de pessoal ativo; Setor de pagamento de pessoal inativo; Setor de pagamento de bens e serviços.

2.3. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA: Diretor, Coordenador.

2.3.1. SERVIÇO DE INFORMÁTICA: Diretor, Assistente; Setor de banco de Dados; Setor de Apoio; Setor de Redes; Setor de Desenvolvimento de Aplicativos; Setor de Suporte e Produção.

2.3.2. SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: Diretor, Assistente. 2.4. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS: Diretor, Coordenador.

2.4.1. SERVIÇO ASSISTENCIAL: Diretor, Assistente; Setor Médico; Setor Odontológico; Setor de Atendimento Psicológico; Setor de Assistência Social; Setor de Controle Administrativo.

2.4.2. SERVIÇO DE PESSOAL: Diretor, Assistente; Setor de provimento de cargos e lotação de pessoal; Setor de Legislação; Setor de Magistrados; Setor de Inativos e Pensionistas.

2.4.3 COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: Coordenador. Setor de Seleção, Recrutamento e Treinamento; Setor de Avaliação Funcional e Estágio Probatório.

3. SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL: Diretor, Coordenador, Assistente Administrativo, Executante.

3.1. SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS: Diretor, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo, Executante.

3.2. SECRETARIAS DAS TURMAS: Diretor, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo, Executante.

VI - Haverá, nos foros de Camaçari, Feira de Santana, Itabuna, Simões Filho, Juazeiro, Alagoinhas e Ilhéus, Setores de Cálculos de Liquidação de Sentenças, de Depósito e Cumprimento de mandados Judiciais; de Arquivo e de Administração do Foro.

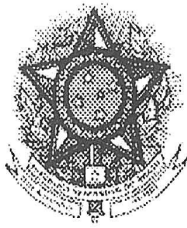
VII - Os Setores de Cálculos e Liquidação de Sentenças, de Depósitos e Cumprimento de Mandados Judiciais, de Arquivo e de Administração do Foro fora da Sede deste Tribunal estarão vinculados às Diretorias de Distribuição dos Feitos respectivas.

VIII - Os Serviços e Setores mencionados nos itens VI e VII subordinam-se hierarquicamente ao Juiz Diretor do Foro e vinculam-se estruturalmente à Secretaria Geral da Presidência, à qual se subordinam indiretamente.

IX - Os Setores terão como encarregados Assistentes Administrativos.

X - Integram a Secretaria do Tribunal Pleno as Diretorias das Seções Especializadas em Dissídios Coletivos e Individuais e as Diretorias das Turmas.

XI - As Assessorias integrantes da Secretaria Geral da Presidência serão providas por profissionais com habilitação em curso superior correspondentes às respectivas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

finalidades.

XII - Fica criada a Secretaria de Pessoal e Recursos Humanos, cuja Diretoria corresponde ao nível DAS-5, com o conseqüente deslocamento de um cargo de Assessor destinado ao gabinete da Presidência, para esse fim.

XIII - Fica criado o Serviço de Desenvolvimento de Sistemas, cuja Diretoria corresponde ao nível DAS-4, utilizando-se, para esse fim, a Diretoria de Organização e Métodos.

~~**XIV** – A tabela de gratificação do Tribunal fica acrescida, em razão dessa estruturação, dos seguintes encargos: Coordenação de recursos humano – Assistente Administrativo – 1(hum) – Secretaria de Orçamento e Finanças – Assistente Administrativo – 1(hum).
(Retificado conforme publicação no Diário do Poder Judiciário, edição de 08.06.1995, página 1)~~

XIV – A tabela de gratificação do Tribunal fica acrescida, em razão dessa estruturação, dos seguintes encargos: Coordenação de Recursos Humanos - Assistente Administrativo – 1 (hum); Secretaria de Orçamento e Finanças – Assistente Administrativo – 2 (dois); e Secretaria de Planejamento e informática - Assistente Administrativo – 1 (hum).

XV – Esta Resolução entrará em vigor no 1º dia do mês subseqüente à implantação das medidas necessárias ao início de sua vigência.

Publique-se no Diário do Poder Judiciário e no Boletim interno.

Salvador, 20 de março de 1995

ÉRITO FRANCISCO MACHADO
JUIZ PRESIDENTE

Texto digitalizado com as alterações introduzidas posteriormente de acordo com as publicações a seguir:

Publicado no Diário do Poder Judiciário, edição de 22.03.1995, página 1 e retificado no Diário do Poder Judiciário, edição de 08.06.1995, página 1.

** Item 1.3.3. Extinto pela RA 0016/1996, publicada no DO TRT5, edição de 31.08 e 01/09/1996, alterou a Tabela de Representação de Gabinete da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, para acrescentar 25 (vinte e cinco) encargos de Assistente Administrativo, um para cada uma das 25 Juntas de Conciliação e Julgamento de Salvador, e destinados a servidores elaboradores de cálculos na Junta.*

*** Alterada pela RA 0021/1996, publicada no DO TRT5, edição de 20/09/1996, que cria os Postos de Atendimento da Justiça do Trabalho, criando 05 (cinco) encargos de Coordenador de Serviço e 11 (onze) de Assistente Administrativo.*

**** Alterada pela RA 0006/1997, publicada no DO TRT5, edição de 02.03.1997, alterou o Inciso I, item 1, desta Resolução.*

*****Item 2.1.1. Alterada pela RA 0011/1997, publicada no DO TRT5, edição de 29/04/1997,*

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT 5ª Região